Florianópolis, 28 de Junho de 2016

Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

De: Fernando Souza Conceição – Responsável Técnico

Para: Pró Reitoria de Administração

Processo: 10741/2016

Ao Ilmo Pró Reitor de Administração

Solicitamos a Vossa Senhoria anuência para abertura de Processo Licitatório para a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de cargas para a UDESC,** de acordo com a demanda incluída neste Processo.

|  |
| --- |
| A Licitação se justifica pela necessidade do interesse público, e, está pautada no fato da Universidade possuir apenas um veículo para transporte de cargas, com capacidade máxima de 1400 Kg em sua frota. Além disso, pode ser necessária a atualização de uma equipe especializada em montagen e desmontagem, e, que efetue a carga e descarga de materiais pesados. Há premência no serviço de transporte de carga para atender a demanda sazonal da instituição em transporte entre os centros de ensino e os mais variados locais, para o transporte de móveis, equipamentos, materiais de almoxarifado, materiais para realização de concursos públicos e concursos vestibulares, equipamentos importados, entre outro. Solicita-se que para a contratação, seja utilizado o Sistema de Registro de Preços. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CENTRO | Fiscal do Contrato | Responsável Técnico | Gestor de Administração |
| Reitoria | Fernando Souza Conceição | Fernando Souza Conceição | Setor de Contratos Da PROAD |

Cordialmente

Responsável Técnico: Fernando Souza Conceição

**CONVITES E DEMANDAS DOS CENTROS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CAMPUS/CENTROS |  | CONVIDADO | PARTICIPANTE |
| CAMPUS I | CEAD | NÃO | NÃO |
|  | CEART | NÃO | NÃO |
|  | CEFID | NÃO | NÃO |
|  | ESAG | NÃO | NÃO |
|  | FAED | NÃO | NÃO |
|  | REITORIA | SIM | SIM |
| CAMPUS II | CCT | NÃO | NÃO |
|  | CEPLAN | NÃO | NÃO |
| CAMPUS III | CAV | NÃO | NÃO |
| CAMPUS IV | CEO | NÃO | NÃO |
| CAMPUS V | CEAVI | NÃO | NÃO |
|  | CESFI | SIM | SIM |
| CAMPUS VI | CERES | NÃO | NÃO |

**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de cargas para a UDESC, conforme a seguinte especificação:

1.1 Veículo de carga com capacidade mínima de carga de 1.400 kg, com opção e caçamba aberta ou fechada.

**2 – LOCAIS DE FORNECIMENTO**

Os produtos e a prestação dos serviços serão entregues ou executados pelo (s), contratado (s), conforme a necessidade e mediante Ordem de Serviço – OS – de cada Centro Participante no presente processo, nos locais especificados abaixo:

**Lote 1:**

CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:

* **REITORIA; CEART; CEAD; ESAG E FAED**

Avenida Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi, Florianópolis/SC – CEP: 88035-901

* **CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte**

Rua Pascoal Simone, 358 – Coqueiros – Florianópolis/SC CEP: 88080-350.

**Lote 2:**

* **CESFI** - **Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí**

Av. Central, 413 - Centro - Balneário Camboriú/SC

CEP: 88.330-668.

**3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A contratada deverá realizar seguro para as cargas, quando solicitado pela contratante, respeitando o Seguro de Responsabilidade Civil do Transporte Rodoviário de Carga, em sua Proposta de cotação, bem como, na prestação do serviço. A empresa deverá apresentar porcentagem (%) para o seguro, não podendo exceder a 1,5% (um virgula cinco por cento) do valor da mercadoria a ser transportada.

3.1.1 A porcentagem deverá ser indicada quando da assinatura da ata de Registro de Preços.

3.2 As solicitações serão expedidas somente pelo Fiscal de Contrato, ou substituto legal, discriminando o serviço a ser executado, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por fax ou e-mail. As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do ítem na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço vigente.

3.3 As solicitações devem ser atendidas: em 48 horas (normal); 12 horas (urgente) e 6 horas (urgentíssimo).

3.4 Prestar os serviços nos dias úteis ou em sábados, domingos e feriados.

3.5 Colocar à disposição da UDESC, na data, local e horário por ela determinados, o número de veículos **com motorista e pessoal indicado no pedido –** solicitado pelo Fiscal.

3.6 Os responsáveis pela retirada do material deverão estar devidamente identificados com crachá e/ou uniforme da empresa, e, munidos de aparelhos de comunicação, com cópia ou canhoto do chamado.

3.7 Quando da retirada dos materiais para a prestação do serviço, fica obrigado o registro em canhoto da empresa, comprovando os materiais levados, bem como, a responsabilidade pela guarda dos mesmos.

3.8 Após a formalização do pedido, os materiais devem ser retirados e entregues no prazo e local solicitado pelos Fiscais do Contrato.

3.9 Somente serão pagos serviços contratados conforme detalhado neste termo de referência, não cabendo reembolso ou pagamento de quaisquer outros serviços.

3.10 Qualquer tolerância por parte da UDESC, em relação ao estabelecido no presente instrumento convocatório, não implicará alteração de cláusulas ou condições pactuadas.

**4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 EMBALAGEM PARA COLETA E TRANSPORTE

* **Papéis** – Acondicionar todo o conteúdo dos armários em caixas de papelão, lacradas com fita adesiva e identificada com etiquetas coloridas de acordo com seu usuário/responsável ou de ordem de arquivamento.
* **Computadores e Servidores** – Embalar unitariamente com plástico bolha, os equipamentos eletrônicos e acondicioná-los em caixas especiais anti-choque, identificada com etiquetas coloridas de acordo com seu usuário/responsável.
* **Mobiliário** – Todos os móveis devem ser protegidos com mantas para o transporte.

4.2 TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM

* Utilizar somente veículos que atendam a todas as determinações da legislação vigente.
* O Veículo deverá possuir no vidro dianteiro, a inscrição: “A SERVIÇO DA UDESC”.
* Todos os veículos devem ser equipados com acolchoados, cobertores e cinta de amarração.
* Após agendado o transporte e reservado o veículo pelo Fiscal do Contrato, esse será inspecionado por ele ou por servidor designado pela UDESC.
* Disponibilizar pessoas para efetuarem a carga e descarga de mercadorias.
* A contratada deverá alocar uma equipe especializada no caso de desmontagem e montagem de estação de trabalho, mesas em L, armários e arquivos deslizantes de qualquer marca.

4.3 MENSURAÇÕES DE VALORES

**4.3.1 – Quilometragem**

A quilometragem começará a contar do ponto de origem, ou seja de Florianópolis(lote 01) ou Balneário Camboriu (lote 02), conforme o solicitante, do ponto marcado pelo Fiscal de Contrato, e, será comprovada através de Planilha de Acompanhamento de Quilometragem - Modelo previsto neste memorial (ítem 4.4)

Para fins de mensuração no processo licitatório, a empresa deverá cotar os valores por quilômetros rodados pelos Veículos:

a) 0 a 100 Km;

b) 101 a 200 Km;

c) 201 a 300 Km;

d) 301 a 400 Km;

e) 401 a 500Km;

f) 501 a 600 Km;

g) Acima de 600 Km.

**4.3.2 Controle**

Somente o Fiscal de Contrato nomeado no Edital, ou substituto legal, poderá solicitar os serviços, sendo que o atendimento de solicitações feitas por outros não nomeados não serão pagas pela UDESC.

Na execução deverá ser apresentado a planilha a seguir:

**4.4 PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE QUILOMETRAGEM/DIÁRIAS**

|  |
| --- |
| DATA DE SAÍDA: |
| CENTRO: |
| DESTINO: |
| RESPONSÁVEL: |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| HORA SAÍDA: |  | KM SAIDA: |  |
| HORA CHEGADA: |  | KM CHEGADA: |  |
| DATA DO SERVIÇO: |  | KM PERCORRIDO: |  |
| LOCAL DO DESTINO: |  | RESPONSÁVEL: |  |
| OBS: | | | |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ass: Motorista Ass. Responsável

**5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Fornecer pessoal, conforme solicitação do Fiscal do Contrato, para atender a demanda da UDESC, incluindo motorista e ajudantes para a carga e descarga dos materiais.

5.2 Manter durante a execução do Contrato e habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 Entregar a documentação comprobatória da contratação e habilitação do contratado e/ou do profissional responsável indicado pela Empresa, sempre que solicitado pelo Contratante, no decorrer da vigência da OS.

5.4 manter o mais completo sigilo das informações constantes dos relatórios bem como das demais informações das quais tiver acesso em razão do contrato que vier a ser assinado.

5.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamaçoes se obriga prontamente a atender.

5.6 Será de exclusiva responsabilidade da Contratada, tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato, tais como: Fornecimento de materiais e acessórios, fornecimento ferramentas e equipamentos de instalação, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.

5.7 Prestar os serviços, objeto do Contrato, dentro dos elevados padrões de qualidade , fornecendo todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, a qual tenha sido vencedora.

5.8 Os veículos deverão se apresentar em perfeitas condições de uso: mecânica, lataria, equipamentos de segurança, pneus e demais equipamentos serão objetode vistoria, com ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2006, além de observar todas as normas do novo Código Nacional de Trânsito.

5.9 A empresa terá obrigatoriamente, que deter no mínimo as quantidades de veículos que atendem as especificações deste Edital e seus Anexos comprovado através do preenchimento da Declaração que possui ou que na data de assinatura do contrato irá possuir esse número: **Lote I – 02** (dois) veículos Tipo Carga com capacidade mínima de 1.400 kg. **Lote II – 01** (um) veículo Tipo Carga com capacidade mínima de 1.400 kg

5.10 Caso a UDESC demande os serviços de mais de dois veículos simultaneamente e a empresa não apresente em seus bens a quantidade de veículos necessária, a contratada poderá efetuar a terceirização da frota (desde que aceito pela contratante) mantendo todas as cláusulas do Contrato e deste memorial sob suas responsabilidades.

5. 11 Substituir imediatamente o veículo, se este apresentar avaria, que o impeça de executar o andamento dos serviços, durante o tempo necessário aos reparos.

5.12 A Contratada responderá inteira e solidariamente pela qualidade empregada na prestação dos seus serviços, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em partes, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes do transporte, constatado visualmente, correndo estes custos por sua conta.

5.13 Será exclusivamente responsabilidade da Contratante, a entrega dos materiais transportados, nos locais informados neste memorial, bem como os custos decorrentes.

5.14 O extravio de materiais deverá ser reemblsado através da reposição por outro novo, num prazo máximo de 15 (quinze) dias .

5.15 – Não ceder a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, e, utilizar exclusivamente a mão de obra de seus empregados para a realização dos serviços, assumindo total responsabilidade pelos encargos previstos na legislação trabalhista e atos por eles praticados.

5.16 Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, sub-contratadas ou qualquer outros.

5.17 Cumprir rigorosamente as normas vigentes relativas ao objeto, especialmente Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação.

5.18 Fornecer e zelar pela utilização por parte de seus funcionários de equipamentos de segurança pessoal. A resistência a não utilização destes poderá ensejar rescisão contratual.

5.19 Fornecer ao seu pessoal, uniforme e identidade funcional a qual deverá ser portada em local visível sem o que não será permitido o acesso aos locais de trabalho.

5.20 Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referente aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não tem vínculo empregatício com a Contratante.

5.21 Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico de seus empregados, por acidentes ou mál súbito, quando ocorrido em serviço nas dependências da Contratante.

5.22 A empresa deverá responder civil e criminalmente por eventuais danos materiais ou acidentes pessoais, causados à UDESC ou a terceiros, bem como a qualquer litígio trabalhista, que venham a ocorrer em consequência de seus serviços.

5.23 Dispor e manter veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento.

5.24 Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço, ou, quaisquer outros materiais.

5.25 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, ficando expressamente estipulado que não se estabelece, por força da prestação de serviços, objeto deste Contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços, correndo por conta exclusiva, desta última as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista, previdenciária fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

5.26 A UDESC poderá exigir a substituição imediata do motorista e/ou ajudantes, quando estes se apresentar sem o Uniforme ou se comportar de maneira incompatível com as normas de boa educação e trato com os passageiros. O atraso no início da prestação do serviço decorrente da substituição sujeitará a detentora às penalidades previstas no ato da contratação.

5.27 Efetuar de imediato, sempre que exigido pela CONTRATANTE, que declara os motivos da exigência, o afastamento de qualquer empregado ou subcontratado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços Contratados ou ao interesse do Serviço Público.

5.28 Ter seus funcionários devidamente registrados e segurados (quanto a acidentes e outros), conforme a Consolidação das Leis do Trabalho.

5.29 O Motorista designado para a prestação de serviço, deverá obrigatoriamente estar habilitado, com desembaraço e conhecimento de trânsito, sendo que este deverá cumprir as determinações do servidor designado pela UDESC.

5.30 É de responsabilidade da CONTRATADA, respeitar e fazer com que seu pessoal, respeite a Legislação de Trânsito, sobre segurança, meio ambiente, higiene e medicina do trabalho, sua regulamentação, bem como as disciplinas, regulamentos, normas e afins.

5.31 A Contratada não poderá cobrar quaisquer valores adicionais ao valor do Contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno.

5.32 Todas as despesas advindas da prestação do serviço, (o objeto desta licitação), como Motoristas; Ajudantes; Estadias; estacionamentos; veículos, manutenções, abastecimentos, reposições de peças ou pessoal, acidentes e/ou danos causados a terceiros e por terceiros, correrão única e exclusivamente por conta do Contratado.

5.33 Não será excluída a responsabilidade civil da contratada, ainda que possua o aceite dos produtos pela Contratante, por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal 8.078 (Código de Defesa do Consumidor).

5.34 Na emissão de Notas Fiscais e DANFES, deverá ser informado o número do Empenho.

**PLANILHA RESUMO DE LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS**